



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus Samambaia
Av. Esperança S/N, Campus Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74690-900

Tel: (62) 3521-1129

<https://pos.filosofia.ufg.br/>

E-mail: filosofia.ppg@ufg.br

EDITAL N° 06/2020
EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA
DOUTORADO - TURMA 2021.1

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo N° 06/2020, nível de Doutorado. O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, obedece as normas previstas na Resolução CEPEC/UFG N° 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG, na Resolução CEPEC/UFG N° 1480/2017, que trata do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Resolução CONSUNI N° 7/2015, que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG e na Portaria N° 1049/2019.

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

Tendo em vista a situação de emergência em saúde pública devida à Pandemia COVID-19, todas as etapas do processo de seleção serão realizadas de forma remota,

assegurando-se a manutenção da qualidade dos procedimentos de avaliação, bem como o atendimento aos aspectos essenciais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da Universidade Federal de Goiás foi criado em 1993, em nível de mestrado, tendo sido o primeiro programa da região Centro-Oeste – e o único até 1999. Na avaliação trienal de 2010 da CAPES, referente ao período 2007-2009, o programa recebeu a nota 4, o que refletiu um consistente período de consolidação e abriu a possibilidade de ampliação do programa em direção ao curso de doutorado, o qual foi criado em abril de 2013.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Filosofia

LINHAS DE PESQUISA:

- a) Estética e Filosofia da Arte;
- b) Ética e Filosofia Política;
- c) Lógica e Filosofia da Linguagem;
- d) Metafísica e Teoria do Conhecimento.

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO: de 14 de setembro a 09 de outubro de 2020

1.2. INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas somente através do envio on-line de toda a documentação exigida para o endereço: filosofia.ppg@ufg.br. Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, em formato pdf. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio desse e-mail. Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas nesse endereço eletrônico até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 09/10/2020.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No ato de inscrição deverão ser enviados ao endereço: filosofia.ppg@ufg.br os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível para impressão em <https://pos.filosofia.ufg.br/> e na Secretaria do PPGFil;
- b) Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo II), em conformidade à Resolução CONSUNI N. 07/2015, quando for o caso, disponível para impressão em <https://pos.filosofia.ufg.br/>;
- c) **Projeto de pesquisa** com até **20 páginas** (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), com indicação da linha de pesquisa do programa a que se destina, contendo os seguintes itens:
 1. Tema;
 2. Caracterização do problema;
 3. Objetivos;
 4. Hipóteses (suposições gerais que se pretende investigar sobre o problema);
 5. Justificativa (situação da questão da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema, demonstrando sua relevância);
 6. Bibliografia. Este item se subdivide em: 6.1. Bibliografia já consultada; 6.2. Bibliografia a ser pesquisada.
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade. No caso de candidata/o estrangeira/o, fotocópia do RNE (visto);
- e) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome;

- g) Cópia do Diploma de Graduação;
 - h) Cópia do Diploma de Mestrado ou da ata de defesa da dissertação. O candidato em vias de conclusão do mestrado poderá entregar documento assinado pelo orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação informando que a defesa da dissertação ocorrerá antes do período de matrículas (fevereiro de 2021);
 - i) Cópia do Histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado;
 - j) Uma (01) Fotografia 3x4 recente (em formato jpg);
 - k) Currículo Lattes atualizado (em formato pdf), devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória e a produção acadêmica dos últimos cinco (5) anos (2015-2019) acrescidos dos meses de janeiro a agosto de 2020 (O Currículo Lattes pode ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>). Recomenda-se que os documentos comprobatórios sejam organizados na ordem de apresentação das atividades no Lattes;
 - l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida por meio do endereço eletrônico filosofia.ppg@ufg.br, mediante envio de **nome completo, CPF, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP**. Não haverá reemissão da G.R.U. Caso haja alteração de dados ou prorrogação/alteração do vencimento, será necessária a emissão de nova G.R.U. Após a geração da G.R.U., faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil, que será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG. Esse registro deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis após o envio do arquivo de remessa ao Banco do Brasil. O pagamento da G.R.U. somente poderá ser realizado após este período de 2 (dois) dias úteis. A G.R.U. não poderá ser paga após a data de vencimento. Desta forma, o prazo para que os candidatos solicitem a G.R.U. à Secretaria do PPGFil se encerrará às 14:00 h do dia 06/10/2020.
 - m) Comprovante da suficiência em língua estrangeira, se for o caso; os comprovantes aceitos são listados no item 3.4.10.
- 2.1. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário

presente no ANEXO III, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail **filosofia.ppg@ufg.br**, impreterivelmente, até 24/09/2020. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 28/09/2020. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 01/10/2020, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

2.2. Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.

2.3. Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens acima, ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado. Se o candidato não solicitar dispensa de prova de suficiência em língua estrangeira, não será necessária a apresentação do documento mencionado no item m.

2.4. Os portadores de títulos de graduação e/ou mestrado obtidos no exterior, que tenham visto permanente no Brasil, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma de Graduação revalidado e o diploma de Mestrado reconhecido, conforme previsto em lei.

2.5. Informações sobre linhas de pesquisa, corpo docente do programa e temas orientados encontram-se em: <https://pos.filosofia.ufg.br/>. Os projetos que não possuírem caráter filosófico ou cujos temas não estiverem contemplados entre os temas orientados pelos professores do programa, serão desclassificados, a juízo da Comissão de Seleção.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores, de diferentes linhas de pesquisa do Programa. Na primeira e segunda etapas da seleção, haverá participação dos demais professores da Faculdade de Filosofia da UFG.

3.1.1. Na primeira etapa, a análise dos projetos de pesquisa dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção em conjunto com os docentes das linhas de pesquisa do PPGFil.

3.1.2. Tendo em vista a situação de emergência em saúde pública devida à Pandemia COVID-19, a arguição de cada candidato(a) será realizada de forma remota (por videoconferência e gravadas), pela Comissão de Seleção em conjunto com mais dois professores da FAFIL, sendo os candidatos responsáveis pela qualidade da sua apresentação e pela conexão à internet. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos implicam na eliminação do candidato do processo seletivo. Os candidatos serão informados, pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) que consta na ficha de inscrição e em até 48 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.

3.1.3. A composição da Comissão de Seleção será divulgada previamente, assim como os nomes dos demais professores da FAFIL que participarão em cada etapa, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais docentes, em casos de impedimento ou suspeição.

3.1.4. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, bem como contra qualquer um dos demais docentes da FAFIL que participarão de alguma etapa da seleção, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da Comissão e demais docentes participantes da etapa, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3.2. O Processo de Seleção de Doutorado compreenderá três (3) etapas:

- a) Primeira etapa: Análise do Projeto de Pesquisa;
- b) Segunda etapa: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira; Arguição do Projeto de Pesquisa;
- c) Terceira Etapa: Análise do Currículo.

3.2.1. As duas primeiras etapas do processo de seleção são eliminatórias. A terceira etapa é classificatória. A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na Média (M) dos candidatos. A/O candidata/o que obtiver Média inferior a sete (7,0) calculada com as notas da primeira e da segunda etapas (conforme o item 6.3.3 do edital) não será aprovada/o.

3.3. Primeira etapa: Análise do Projeto de Pesquisa

3.3.1. A primeira etapa é eliminatória e classificatória. A/O candidata/o que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na análise do projeto não será aprovada/o.

3.3.2. Os projetos que não possuem caráter filosófico ou cujos temas não estiverem contemplados entre os temas orientados pelos professores do programa serão desclassificados, a juízo da Comissão de Seleção.

3.3.3. A banca avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios:

- a) Clareza na apresentação e delimitação do tema; (2,0 pontos)
- b) Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos com os objetivos e as hipóteses propostos; (2,0 pontos)
- c) Adequação da bibliografia ao tema proposto; (2,0 pontos)
- d) Situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema; (2,0 pontos)
- e) Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da matrícula no programa; (2,0 pontos)
- f) Projetos em que for identificado plágio (total ou parcial) serão desclassificados, o que implica a reprovação do candidato na primeira etapa.

Obs.: Somente seguirão para as etapas seguintes os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

3.4. Segunda etapa: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira e Arguição do Projeto de Pesquisa/Prova oral

Prova de Suficiência em Língua Estrangeira

3.4.1. Os/As candidatas/os deverão escolher para a Prova de Língua Estrangeira, já no formulário de inscrição, dois (ou um, caso solicite dispensa em outro) dos seguintes idiomas: inglês, francês ou alemão.

3.4.2. Serão apresentados textos filosóficos para serem traduzidos ou parafraseados, de acordo com o critério da Comissão de Seleção, correspondentes à opção de língua das/dos candidatas/os declarada no formulário de inscrição. A/O candidata/o poderá usar dicionário impresso para a realização da prova de suficiência. Não será permitido o uso de telefones celulares, pagers, radiocomunicadores, relógios ou aparelhos similares.

3.4.3. A prova terá a duração de até 4 (quatro) horas.

3.4.4. As/Os candidatas/os que não estiverem online no horário da prova após o início da mesma, ou que não se conectarem para a realização da prova, serão desclassificadas/os.

3.4.5. Das/Dos candidatas/os estrangeiros, exigir-se-á o domínio da Língua Portuguesa. Serão apresentados textos filosóficos para serem traduzidos ou parafraseados para o

Português, de acordo com o critério da Comissão de Seleção. A/O candidata/o poderá usar dicionário impresso para a realização dessa prova. Não será permitido o uso de telefones celulares, pagers, radiocomunicadores, relógios ou aparelhos similares.

3.4.6. O resultado da avaliação consistirá apenas em “Aprovado/a” ou “Reprovado/a”, e não será considerado no cômputo das Médias obtidas pelos candidatos.

3.4.7. Os candidatos que concluíram o Mestrado há até cinco (5) anos não precisarão fazer duas provas de suficiência em língua estrangeira, sendo aceita a suficiência em uma língua estrangeira, cuja prova foi realizada com aprovação na seleção do programa de Mestrado e comprovada no histórico escolar. A língua selecionada para a prova na presente seleção deverá ser diferente daquela cuja suficiência está comprovada no histórico escolar.

3.4.8. O/A candidata/o cuja prova de suficiência de uma dessas línguas tenha sido realizada em período superior a cinco (5) anos deverá fazer prova de suficiência em duas línguas estrangeiras, assinalando as duas opções no formulário de inscrição.

3.4.9. As/Os candidatas/os que precisarem fazer duas provas de suficiência em língua estrangeira farão uma prova pela manhã e a outra à tarde, no mesmo dia.

3.4.10. Os portadores de diploma ou certificado oficial reconhecido internacionalmente de proficiência em língua estrangeira, obtidos no Brasil ou no Exterior, poderão solicitar, no ato da inscrição, assinalando-o na Ficha de Inscrição, a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção do PPGFil deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios (as situações não previstas serão decididas pela Comissão de Seleção):

- a) Para Língua Inglesa deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based Test, ou 80 pontos para o Internet-based Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), ambos com validade de cinco (5) anos;
- b) Para Língua Francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa comprovando ou aprovação em teste de proficiência preparado para Capes/CNPq, ou diploma Delf, nível B1, com validade de cinco (5) anos;
- c) Para Língua Alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível B I, com validade de cinco (5) anos;
- d) Também serão aceitos os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, com validade de cinco (5) anos.

3.4.11. A cópia do certificado deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.4.12. Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no item 3.4.5.

Arguição do Projeto de Pesquisa/Prova Oral

3.5.1. Considerar-se-á o potencial e a competência acadêmico-filosófica da/do candidata/o, para sustentar oralmente a pertinência de seu projeto, no que diz respeito à:

- a) apresentação e delimitação do tema; (2,0 pontos)
- b) articulação dos conceitos e argumentos com as hipóteses propostas; (2,0 pontos)
- c) situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema; (2,0 pontos)
- d) adequação da bibliografia ao tema proposto; (2,0 pontos)
- e) esclarecimento de pontos latentes ou complementares e a exequibilidade do projeto no prazo de quarenta e oito (48) meses. (2,0 pontos)

3.5.2. Será atribuída nota à/ao candidata/o no intervalo de 0 - 10,0 (zero a dez), até 2 (duas) casas decimais.

3.6. Terceira etapa: Análise do Currículo

3.6.1. A terceira etapa é classificatória. Somente será avaliado o currículo da/o candidata/o aprovada/o com Média (M) igual ou superior a sete (7,0), correspondente às duas etapas anteriores e seus pesos correspondentes, conforme item 6.3.3 do presente edital.

3.6.2. A banca avaliará o currículo a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

4. DO CALENDÁRIO

- a) Publicação do Edital N° 06/2020: 20/08/2020
- b) Prazo para impugnação do edital: de 20/08/2020 até 24/08/2020
- c) Resultado das solicitações de impugnação do edital: data/mês/ano
- d) Inscrições: de 14 de setembro a 09 de outubro de 2020.

- e) Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 14 de setembro a 24 de setembro de 2020.
- f) Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa: 28 de setembro de 2020.
- g) Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa: 29 e 30 de setembro de 2020.
- h) Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa: 1º de outubro de 2020.
- i) Prazo final para solicitar a G.R.U.: 14:00 h do dia 6 de outubro de 2020.
- j) Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições: 16 de outubro de 2020, na página do Programa (<https://pos.filosofia.ufg.br>).
- k) Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições: até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis da divulgação do resultado preliminar.
- l) Divulgação do resultado final da homologação das inscrições: 23 de outubro de 2020, na página do Programa.
- m) Divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção e dos nomes dos demais docentes do PPGFil que participarão da primeira etapa: 23 de outubro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- n) Prazo de interposição de recurso referente à composição da Comissão de Seleção e aos nomes dos demais docentes do PPGFil que participarão da primeira etapa: até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis da divulgação preliminar.
- o) Divulgação final da composição da Comissão de Seleção e dos nomes dos demais docentes do PPGFil que participarão da primeira etapa: 30 de outubro de 2020, às 18:00 h, e na página do Programa.
- p) Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, análise do projeto (AP): 4 de novembro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- q) Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da primeira etapa: até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado preliminar.
- r) Divulgação do resultado final da primeira etapa: 11 de novembro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- s) Divulgação preliminar do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos arguidores de cada candidata/o: 18 de novembro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- t) Divulgação preliminar do resultado da análise dos pedidos de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira: 16 de novembro de 2020, às 18:00 h, a página do Programa.
- u) Prazo de interposição de recursos referentes aos nomes dos docentes que participarão das arguições, e de recursos relativos ao resultado da análise dos pedidos de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira: até 48

(quarenta e oito) horas da divulgação preliminar

- v) Divulgação final do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos arguidores de cada candidata/o: 23 de novembro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- w) Divulgação final do resultado da análise dos pedidos de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira: 23 de novembro de 2020, às 18:00 h, na página do Programa.
- x) Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (LE): 30 de novembro de 2020 às 08:00 h.
- y) Os candidatos que precisarem fazer duas provas de suficiência em língua estrangeira realizarão a prova da segunda língua em 30 de novembro de 2020 às 14:00 h.
- z) Arguição do Projeto de Pesquisa/Prova oral (AO): 1º a 3 de dezembro de 2020, a partir das 08:00 h.
- aa) Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo: 09 de dezembro de 2020, às 18:00 h, l e na página do Programa.
- bb) Prazo de interposição de recurso referente ao resultado final: até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.
- cc) Divulgação do resultado final do processo seletivo: 16 de dezembro de 2020, na página do Programa.

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas disponíveis para o processo seletivo N° 06/2020 de Doutorado é de vinte (20), sendo dezesseis (16) vagas para ampla concorrência e quatro (4) vagas reservadas para candidatos PPI.

5.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

5.3 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

5.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º, da mesma resolução, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas

reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5.5 Os docentes do Programa aptos a atuarem como orientadores são:

- Adriana Delbó Lopes;
- Adriano Correia Silva;
- Anderson de Paula Borges;
- André da Silva Porto;
- Araceli Rosich Soares Velloso;
- Carla Milani Damião;
- Cristiano Novaes de Rezende;
- Fábio Ferreira de Almeida;
- Guilherme Ghisoni da Silva;
- Hans Christian Klotz;
- Helena Esser dos Reis;
- José Ternes;
- Márcia Zebina Araújo da Silva;
- Martina Korelc;
- Rafael Rodrigues Pereira;
- Renato Moscateli;
- Thiago Suman Santoro;
- Wellington Damasceno de Almeida.

5.6 O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a comissão julgue não haver um número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso, ou não haja orientador disponível na área específica do projeto;

5.7 Havendo candidatos autodeclarados PPI, este Edital obedecerá às normativas da Resolução CONSUNI N° 07/2015.

5.8 A/O candidata/o que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovada/o, poderá ser convocada/o para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final indicará os nomes das/os candidatas/os

aprovadas/os e reprovadas/os, com suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente de nota e ordem crescente de classificação.

6.2. No Resultado preliminar e no Resultado final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6.3. Da Classificação

6.3.1. A Média (M) da/do candidata/o será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo:

Primeira etapa – Peso 5 para a Análise do Projeto de Pesquisa (AP)

Segunda etapa – Peso 5 para Arguição do Projeto de Pesquisa/Prova Oral (AO)

6.3.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver Média (M) igual ou maior do que sete (7,0).

6.3.3. Para o cálculo da Média (M) será aplicada a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(5 \times AP) + (5 \times AO)}{10}$$

6.4. Da Aprovação

6.4.1. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis no presente edital.

6.4.2. Para o cálculo da Média Final (MF) serão aplicadas a Média (M) e a Nota do Currículo (NC), segundo o seguinte cálculo:

$$MF = \frac{(M \times 9) + NC}{10}$$

6.4.3 Em caso de empate na Média Final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem:

(1) Arguição do Projeto de Pesquisa;

(2) Análise do Projeto de Pesquisa;

(3) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Divulgada a lista dos candidatos selecionados, a Coordenação do PPGFil estabelecerá a data para a efetivação da matrícula.

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- b) Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, além das aulas, para atender outras atividades do PPGFil (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
- c) Certificado de conclusão do mestrado;
- d) Declaração de ciência sobre princípios de integridade acadêmica e ética (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa)
- e) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que desejarem apresentar recurso relativo à primeira etapa do processo seletivo têm o direito de receber informações da Comissão de Seleção sobre a avaliação de seus respectivos projetos de pesquisa, dentro do prazo fixado para a interposição de recursos. Igualmente, os candidatos que desejarem apresentar recurso relativo ao resultado final do processo seletivo têm o direito de receber informações da Comissão de Seleção sobre as suas avaliações dentro do prazo fixado para a interposição de recursos.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (filosofia.ppg@ufg.br), conforme os prazos descritos no item 4 deste edital.

8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós- Graduação em Filosofia.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em
Filosofia no dia 19/08/2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 18/08/2020.

Goiânia, 20/08/2020



Prof. Dr. Guilherme Ghisoni da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Faculdade de Filosofia/UFG



Prof. Dr. Anderson de Paula Borges
Diretor em Exercício da Faculdade de Filosofia da UFG

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição - Processo Seletivo - Turma de 2021.1 - Doutorado

OBS: POR FAVOR, PREENCHA TODAS AS INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL.
TODOS OS DADOS SOLICITADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS.

Ficha de Inscrição nº _____	
Nome _____	
Data de Nascimento: ___ / ___ / _____	
Local de Nascimento: _____	
RG: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Telefone fixo: () _____ Celular () _____	
E-mail: _____	

Linha de Pesquisa do Projeto de Doutorado:

- () Estética e Filosofia da Arte
- () Ética e Filosofia Política
- () Lógica e Filosofia da Linguagem
- () Metafísica e Teoria do Conhecimento

Título do Projeto de Pesquisa:

Indicação de possível orientador (opcional):

Local de Trabalho / Instituição:

Cargo ou função: _____ **Telefone:** () _____

Concorre pelo sistema de cotas? () Sim () Não

Se a resposta anterior for afirmativa, o candidato se autodeclara:

() Preto () Pardo () Indígena

Possibilidade de dedicação integral ao curso: () Sim () Não

1ª Opção de língua estrangeira: () Inglês () Francês () Alemão

2ª Opção de língua estrangeira: () Inglês () Francês () Alemão

Solicitação de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira, mediante apresentação dos certificados indicados no item 3.4.10 deste edital:

() Inglês () Francês () Alemão

DECLARO CIÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACIMA.

Assinatura:

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Documentos enviados:

<input type="checkbox"/> Cópia do Diploma de Mestrado	<input type="checkbox"/> Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
<input type="checkbox"/> Cópia da ata de defesa do Mestrado	<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Fotografia recente 3 x 4
<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o serviço militar
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade ou do RNE (em caso de estrangeiros)
<input type="checkbox"/> <i>Curriculum vitae</i> no Formato Lattes, devidamente comprovado	Servidor responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

_____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

- preto
 pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo(a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, de _____ de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
E DO HISTÓRICO ESCOLAR

1 - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 2,0 pontos)

Experiência didática:

- Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins em IES: 1,0 ponto
- Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins no ensino médio: 0,7 ponto
- Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado na área de filosofia: 1,0 ponto
- Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado em áreas afins: 0,7 ponto
- Orientação de estágio ou de monitoria na área de filosofia: 1,0 ponto para cada 64 horas
- Orientação de estágio ou de monitoria em áreas afins: 0,7 ponto para cada 64 horas

2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (Máximo de 4,0 pontos)

Publicações:

- **Artigo completo** publicado em periódico especializado da área de filosofia, conforme

Qualis Capes:

Qualis A1-A2: 4,0 pontos

Qualis A3-A4: 3,0 pontos

Qualis B1-B2: 2,0 pontos

Qualis B3-B4: 1,0 pontos

Qualis C: 0,8 ponto

Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, da área de filosofia: 4,0 pontos

Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto

Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 1,8 ponto

Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 1,2 ponto

Edição ou organização de anais de eventos científicos, da área de filosofia: 1,0 ponto

Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 2,2 pontos

Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto

Publicações:

- **Artigo completo** publicado em periódico especializado em áreas afins, conforme

Qualis Capes:

Qualis A1-A2: 4,0 pontos

Qualis A3-A4: 3,0 pontos

Qualis B1-B2: 2,0 pontos

Qualis B3-B4: 1,0 pontos

Qualis C: 0,8 ponto

Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, em áreas afins: 3,0 pontos

Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,4 pontos

Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,8 ponto

Edição ou organização de anais de eventos científicos, em áreas afins: 0,6 ponto

Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,8 ponto

Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos)

- **Apresentação oral de trabalhos** em eventos acadêmicos, notadamente da área de filosofia:

- **Trabalho apresentado** (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de filosofia: 0,3 ponto

- **Trabalho apresentado** (comunicação oral) em evento acadêmico-científico – com conteúdo em áreas afins: 0,2 ponto

- **Resumo de trabalho publicado** em anais de evento acadêmico-científico na área de filosofia, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,4 ponto

- **Resumo de trabalho publicado** em anais de evento acadêmico-científico em áreas afins, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,2 ponto

4 - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO (Máximo de 1,5 ponto)

- **Curso de especialização *lato sensu*** concluído na área de filosofia: 1,0 ponto

- **Curso de especialização *lato sensu*** concluído em áreas afins: 0,5 ponto

- **Curso de mestrado** concluído na área de filosofia: 1,5 ponto

- **Curso de mestrado** concluído em áreas afins: 1,0 ponto